



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.167, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção e o melhoramento para o público com a instalação da Torre de Recepção de Imagens de TV aberta da TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A;

CONSIDERANDO que a Torre de Recepção de Imagens do da TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A, instalado na Estrada Municipal Renê Vaz de Almeida (Colina/Monte Azul Paulista), com 200 m², proporciona em todo o território do município, momentos de lazer, entretenimento e cultura à população;

CONSIDERANDO que a área da Torre de Recepção de Imagens da TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A, contando com 40 metros de altura e área ocupada de 1 m², não representará nenhum prejuízo à municipalidade e, tampouco à população;

CONSIDERANDO os inegáveis benefícios a serem revertidos em favor da coletividade de Colina, com a manutenção de um canal de transmissão para a cidade;

CONSIDERANDO, assim, a existência de relevante interesse público na permissão de uso deste Ato, bem como o atendimento aos Princípios da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Permissão de Uso, a título gratuito, à TVSBT CANAL 4 DE SAO PAULO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.039.237/0001-14, com sede à

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, para manter a instalação da Torre de Recepção de Imagens, com área de 48 metros quadrados.

Art. 2º - Fica a Permissionária obrigada à manutenção da Torre de Recepção de Imagens, responsabilizando-se por qualquer problema que venha afetar a sua transmissão, bem como por todos os encargos originários, seja de natureza pecuniária, trabalhista ou outros mais, oriundos de ação ou omissão da Empresa Permissionária.

Art. 3º - Ficam ressalvados os direitos de terceiros que porventura quiserem se instalar na mesma Torre, desde que atendam às exigências do Poder Público em qualquer de suas esferas e, principalmente, contem com a anuência da Prefeitura Permitente, através de Decreto competente.

Art. 4º - Esta Permissão terá vigência até 31 de dezembro de 2.020.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de setembro de 2.019.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrado e publicado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo